



214
J

Manifestação - Dispensa de Licitação

Tratam os autos sobre desejo de contratação de empresa especializada em **Serviço de Engenharia para Adaptação do Galpão**, destinado ao Espaço de Abrigamento dos Migrantes e Refugiados, a fim de atender a situação emergencial de intenso fluxo migratório de migrantes e refugiados, conforme Projeto Executivo às fls. 29-64, razão pela qual segue manifestação acerca da modalidade licitatória considerada devida.

Primeiramente, declaramos que esta manifestação restringe-se somente à possibilidade de dispensa de licitação, não analisando aspectos além de licitatórios.

Após realização de pesquisa de mercado ampla, envolvendo consulta ao sistema de Portal de Preços, respeitando a IN 05/2014-MPOG/STI, percebeu-se que em questões normais, prescindiria de uma licitação para a devida contratação, pois a média ficou acima do limite legal para Serviços de Engenharia que é de R\$ 33.000,00 (art. 24, inc. I c/c art. 23, inc. I, alínea "a" da Lei n.º 8.666/93 e Decreto Presidencial nº 9.412/2018).

Entretanto, por conta da finalidade da Contratação pretendida, ficam dispensadas as licitações para contratações de bens e serviços destinados ao atendimento de fluxo migratório de Migrantes e Refugiados. A Lei Federal nº 13.684/2018 é explícita, conforme segue:

Art. 7º Em razão do caráter emergencial das medidas de assistência de que trata esta Lei, os órgãos do governo federal priorizarão os procedimentos e as formas de transferências de recursos e de contratação mais céleres previstos em lei.

(...)

§ 2º As contratações a serem realizadas por Estados e Municípios receptores de fluxo migratório poderão ocorrer de forma direta, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Vale destaque a declaração de que não há no município de Belém ata de registro de preços ou nesta Fundação uma contratação de fornecimento de alimentos nos moldes indicados pelo setor técnico para atendimento satisfatório da necessidade apresentada. Portanto, não há outro instrumento possível para contratação célere que o caso requer que não seja de dispensa de licitação.

Assim sendo, considerando a lei federal acima citada e a situação emergencial que se pretende atender, temos que a empresa que propôs o menor preço, abaixo da média de mercado, foi **KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA (CNPJ: 20.971.903/0001-27)**, o custo total de R\$ 432.456,56 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), empresa esta que apresentou toda a documentação que comprova suas regularidades jurídica, trabalhista, contábil e fiscal. Além disso, a competência legal para a execução dos serviços desejados está disposta em seu contrato social ou Cartão CNPJ às fls. 73-81, 106-110.

Para que seja realizada a Dispensa de Licitação em razão da emergência (art. 84, inc. IV da Lei nº 8.666/1993), deve-se cumprir aos requisitos previstos no Art. 26 da Lei nº 8.666/1993 (caracterização de situação emergencial, justificativas para escolha de fornecedor e preço a ser praticado), razão pela qual segue manifestação acerca da modalidade licitatória considerada devida.

1. Caracterização da Emergência

A Lei Federal nº 13.684/2018, ainda vigente, reconhece o caráter emergencial das medidas de assistência aos municípios que estiverem passando pelo intenso fluxo migratório de refugiados e Migrantes.

ψ



Demonstrada a situação emergencial, resta comprovar que não se trata de falta de planejamento para evitar a urgência em contratação.

É fato notório que a intensa e presente migração de indígenas venezuelanos não é costumeira e foi completamente inesperada, de modo que não havia como prever tal demanda na contratação ora vigente para fornecimento de alimentos da Fundação Papa João XXIII.

Além disso, o modo de abrigamento e fornecimento de alimentos (por núcleo familiar) propostos não é praticado por qualquer outro abrigo municipal, o que não permitiu a formulação de processo licitatório prévio objetivando o fornecimento personalizado ao abrigamento praticado.

Isto dito, comprova-se a existência de caso emergencial não causado por falta de planejamento administrativo.

2. Razão da Escolha do Fornecedor e do Preço

Diante da situação emergencial descrita acima, com base na manifestação do setor responsável, mostra-se necessário uma contratação emergencial e, para tanto, foi realizada a pesquisa de mercado.

Dentro da pesquisa de mercado, foi identificado que a empresa KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA (CNPJ: 20.971.903/0001-27) apresentou a menor proposta para os itens pesquisados e tem capacidade jurídica para fornecimento dos mesmos. Além disso, possui regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, conforme certidões aos autos.

Portanto, mostra-se razoável a escolha do fornecedor que apresentou a menor proposta e se enquadra às regras de regularidade impostas na Lei de Licitações e Contratos, considerando a quantidade para consumo para o período máximo de 180 dias.

3. Conclusão

Por fim, considerando a caracterização da situação emergencial e as justificativas para escolha do fornecedor e do preço a ser praticado, manifestamo-nos pela contratação urgente de **KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA (CNPJ: 20.971.903/0001-27)**, o custo total de R\$ 432.456,56 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), para execução de **Serviço de Engenharia para Adaptação do Galpão**, destinado ao Espaço de Abrigamento dos Migrantes e Refugiados, a fim de atender a situação emergencial de intenso fluxo de migrantes e refugiados, conforme Projeto Executivo às fls. 29-64, pelo período máximo de 180 dias, mediante dispensa de licitação, conforme previsto no art. 24, IV c/c art. 26 da Lei nº 8.666/1993 e Art. 7º, §2º da Lei nº 13.684/2018.

É a manifestação desta CPL, salvo melhor juízo.

Belém, 08 de Abril de 2020.

Yuri Ovalles Palmeira

OAB/Pa 21.878

Mat. 0442852-029

CPL/FUNPAPA


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.971.903/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2014
NOME EMPRESARIAL KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOSTASUL		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 47.22-9-02 - Peixaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARCIPRESTE MANOEL TEODORO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 66.023-700	BAIRRO/DISTRITO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KOSTASUL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (91) 3083-0084
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

 Emitido no dia **06/04/2020** às **12:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.971.903/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/09/2014
NOME EMPRESARIAL KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 66.22-3-00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ARCIPESTE MANOEL TEODORO	NÚMERO 139	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 66.023-700	BAIRRO/DISTRITO BATISTA CAMPOS	MUNICÍPIO BELEM
UF PA	ENDEREÇO ELETRÔNICO KOSTASUL@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (91) 3083-0084		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2020** às **12:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**

Fls. 75
DMS/FUNPAPA

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1981, solteiro, contador, CPF/MF nº 736.193.962-72, carteira de identidade nº 4248624, órgão expedidor PCII - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ARCIPRESTES MANOEL TEODORO, 139, ALTOS, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.023-700, BRASIL.

JORGE DOS ANJOS GARCIA nacionalidade brasileira, nascido em 09/08/1982, solteiro, autônomo, CPF/MF nº 685.938.052-72, carteira de identidade nº 3710551, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado no(a) PASSAGEM SANTA CRUZ, 239, TELÉGRAFO SEM FIO, BELÉM, PA, CEP 66.115-080, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA e nome fantasia KOSTASUL.

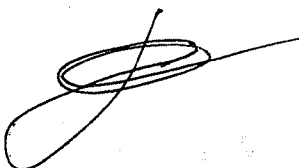
CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA ARCIPRESTES MANOEL TEODORO, 139, SALA 01, BATISTA CAMPOS, BELÉM, PA, CEP 66.023-700.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.CONFEÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E UNIFORMES PROFISSIONAIS.INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.ATIVIDADE DE CONTABILIDADE.SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE BELEZA E HIGIENE PESSOAL.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXARIA.COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS.COMÉRCIO VAREJISTA DE VERDURAS E FRUTAS.COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS NOVOS DE QUALQUER MATERIAL.COMÉRCIO VAREJISTA DE PORTAS E JANELAS DE MADEIRA.COMÉRCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.COMÉRCIO VAREJISTA DE SACOS DE LIXO, RETROPROJETORES, PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS, PLACAS E PLAQUETAS PARA VEÍCULOS, ARTIGOS PARA DECORAÇÃO DE FESTAS, EMBALAGENS, ENFEITES, DECORAÇÃO DE NATAL, ESPANADORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA



W6ap

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.**

MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA, brasileiro, nascido em Abaetetuba/PA no dia 13/12/1981, solteiro, contador, CPF nº 736.193.962-72, RG nº 4248624 PC/PA, residente e domiciliado a Rua Arciprestes Manoel Teodoro 139, Altos, Batista Campos, CEP: 66023-700, Belém/PA.

JORGE DOS ANJOS GARCIA, brasileiro, nascido em Breves/PA, no dia 09/08/1982, solteiro, autônomo, CPF nº 685.938.052-72, RG nº 3710551 SSP/PA, residente e domiciliado a Passagem Santa Cruz 239, Telégrafo sem fio, CEP 66115-080, Belém/PA.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201374261, com sede Rua Arciprestes Manoel Teodoro 139, Sala 01, Batista Campos, CEP 66.023-700, Belém/PA, devidamente inscrita no CNPJ nº 20.971.903/0001-27, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Confeção de uniformes escolares e uniformes profissionais. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Atividade de contabilidade. Serviços de limpeza em prédios e em domicílios. Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Outras obras de acabamento da construção. Comércio varejista de produtos de beleza e higiene pessoal. Comércio varejista de produtos de limpeza doméstica. Comércio varejista de peixaria. Comércio varejista de produtos alimentícios. Comércio varejista de verduras e frutas. Comércio varejista de moveis novos de qualquer material. Comércio varejista de portas e janelas de madeira. Comércio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informática. Comércio varejista de sacos de lixo, retroprojetores, plantas e flores artificiais, placas e plaquetas para veículos, artigos para decoração de festas, embalagens, enfeites, decoração de natal, espanadores e frutos artificiais para ornamentação. Comércio varejista de uniformes escolares, uniformes médicos, confecção masculina, feminina e infantil. Comércio varejista de equipamentos de segurança residencial e vassouras. Comércio varejista de água mineral, refrigerantes, bebidas alcoólicas e não alcoólicas. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de artigos de papelaria. Comércio varejista de materiais de construção. Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Comércio varejista de equipamentos para escritório. Comércio varejista de peças, partes e acessórios para motocicletas, motos e motonetas, novas e usadas. Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores. Comércio varejista de peças e acessórios usados para veículos automotores. Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde. Consultoria em tecnologia da informação. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.



Req: 81900000193088

Página 1



Certifico o Registro em 01/01/0001

Arquivamento de 01/01/0001 Protocolo 195594223 de 26/04/2019 NIRE 15201374261

Nome da empresa KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162145310137209

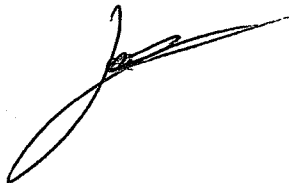


**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.
CNAE FISCAL**

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4722-9/02 - Peixaria
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CLÁUSULA SEGUNDA: QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade o sócio **JORGE DOS ANJOS GARCIA**, detentor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).



Req: 81900000193088

Página 2



Certifico o Registro em 01/01/0001
Arquivamento de 01/01/0001 Protocolo 195594223 de 26/04/2019 NIRE 15201374261
Nome da empresa KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 162145310137209

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.**

CLÁUSULA TERCEIRA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio **JORGE DOS ANJOS GARCIA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: **MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA**, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (hum) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, com base na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO E FORO

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Belém/PA.

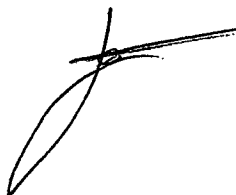
CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO
SOCIAL DA SOCIEDADE "KOSTASUL
SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA".**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO

A Sociedade gira sob o nome empresarial de "KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA", nome de fantasia "KOSTASUL".



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.**

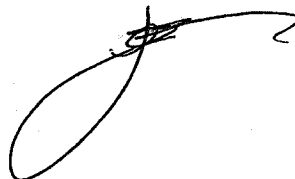
CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE

A sociedade tem sede e domicílio à Rua Arciprestes Manoel Teodoro 139, Sala 01, Batista Campos, CEP 66.023-700, Belém/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO

O objetivo da sociedade é:

- 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



Req: 81900000193088

Página 4



Certifico o Registro em 01/01/0001

Arquivamento de 01/01/0001 Protocolo 195594223 de 26/04/2019 NIRE 15201374261

Nome da empresa KOSTASUL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 162145310137209

1084

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.**

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 03 de Setembro de 2014 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL E SUA DISTRIBUIÇÃO

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas em moeda corrente do país pelo sócio:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR EM R\$	%
MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA	100.000	100.000,00	100
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES COSTA**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

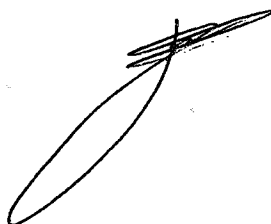
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES

O sócio de comum acordo resolve não permitir a nomeação de pessoas físicas não sócias para assumirem a administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA
SOCIEDADE KOSTASUL SERVIÇOS &
COMÉRCIO LTDA CNPJ: 20.971.903/0001-27.**

patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de sua quota, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DELIBERAÇÃO DAS CONTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO/PRÓ-LABORE DOS SÓCIOS

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

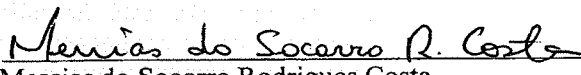
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

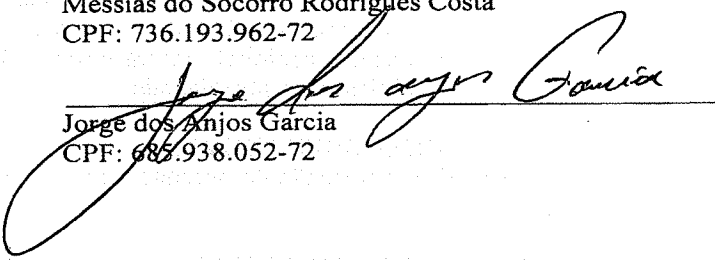
Fica eleito o foro de Belém/PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Belém/PA, 25 de Abril de 2019.



Messias do Socorro Rodrigues Costa
CPF: 736.193.962-72



Jorge dos Anjos Garcia
CPF: 685.938.052-72



1104

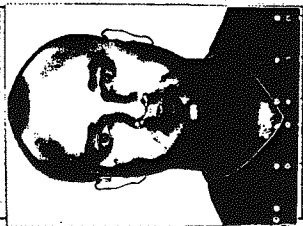
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Wenio do Socorro R. Costa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



1094

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4248624 2VIA DATA DE EXPEDICAO 14/10/2008
NOME	MESSIAS DO SOCORRO RODRIGUES C
OSTA	
PRENOM	
MANOEL DOS SANTOS FERREIRA COSTA	
TEREZINHA RODRIGUES COSTA	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
ABAETETUBA PA	13/12/1981
DOO ORIGEM	C. NASC-ABAETETUBA PA
NUM:7040	LIV:AB FOL:117
SOF 736193962-72	
PARA	ASSINATURA DO DETENTOR
LEI N. 7.118 DE 19/08/83	





SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.461.032-1**CNPJ:** 20.971.903/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:11:16 do dia 26/03/2020**Válida até:** 22/09/2020**Número da Certidão:** 702020080182173-9**Código de Controle de Autenticidade:** 699975B9.3E72186E.1604DC33.6D878AE4**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA**Inscrição Estadual:** 15.461.032-1**CNPJ:** 20.971.903/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 16:11:16 do dia 26/03/2020**Válida até:** 22/09/2020**Número da Certidão:** 702020080182174-7**Código de Controle de Autenticidade:** F08E634E.801F95B1.5E0C13BD.622D5861**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.971.903/0001-27

Certidão nº: 7291316/2020

Expedição: 26/03/2020, às 16:12:52

Validade: 21/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.971.903/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 20.971.903/0001-27**Razão Social:** KOSTASUL SERVICOS E COMERCIO LTDA ME**Endereço:** RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO 139 SALA 01 / BATISTA CAMPOS /
BELEM / PA / 66023-700

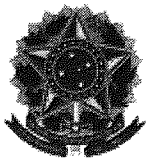
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020**Certificação Número:** 2020032003035339744822

Informação obtida em 26/03/2020 16:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA
CNPJ: 20.971.903/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:25 do dia 04/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/05/2020.

Código de controle da certidão: **088F.300D.B19C.5EE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

88 R

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 077001/119/2020

Contribuinte: KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 20.971.903/0001-27
Inscrição Mobiliária: 245842-1
Inscrição 010/33884/21/80/0340/000/000-58 ()
Endereço R ARCIPRESTES MANOEL TEODORO , 139 SALA 01

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **17:17** horas, do dia **06/04/2020** com fulcro na Instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : 2D7M.QOLO.Z3LJ.39AM.2PSF

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.